



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 040/2022

PUBLICADO

DATA: 09 de junho de 2022
EDIÇÃO: 9281 PÁGINA(S): A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana às **MÃES INTERCESSORAS DA DIOCESE DE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, em especial em comemoração aos 17 anos de atuação em nossa cidade, conforme específica.

Autógrafo de Lei nº 47
Projeto de Lei nº 43

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana às **MÃES INTERCESSORAS DA DIOCESE DE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, em especial em comemoração aos 17 anos de atuação em nossa cidade.

Art. 2º A entrega do diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horários a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e a homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2022 16:29 -03:00 -03
DADA CONCEPÇÃO NO SISTEMA DE ACESSO À REDE. PARA MAIS INFORMAÇÕES, Acesse: <http://www.apucarana.pr.gov.br>